



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 967, DE 19 DE SETEMBRO DE 1.986

Declara zona urbana para os fins legais, uma área rural que especifica.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica declarada como zona urbana, para os fins legais, uma área rural localizada neste Município, com as seguintes especificações: "área com 8.000 m² (oito mil metros) quadrados, encravada na "Fazenda Córrego Rico, gleba 3, denominada Agrovila do Condomínio Agrícola Adib Said Aider", com as seguintes delimitações: Começa no ponto nº 01 (um) situado e demarcado a 5 (cinco) metros do canto da divisa de fundo na Avenida, nº 4 (quatro) prolongamento do alinhamento da citada avenida, segue por este prolongamento na distância de 100 (cem) metros, onde encontra o ponto nº 2 (dois) daí deflete a direita em ângulo de 90º (noventa) graus, seguindo na distância de 80 (oitenta) metros, onde encontra o ponto nº 3, volta novamente a direita, na distância de 100 (cem) metros encontra o ponto nº 4 (quatro); deflete à direita, indo encontrar o ponto de partida na distância de 80 (oitenta) metros.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei, a planta e o memorial descritivo da área urbana e da sua localização.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a receber em doação sem encargos, a referida área de 8.000 m². destinada à construção de uma escola, a ser construída pelo Governo do Estado, com recursos próprios, sem qualquer participação do Município.

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado também, a fazer doação da referida área, ao patrimônio do Estado de São Paulo, para execução da referida obra.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Icém, 19 de setembro de 1.986

Dirce Silveira de Oliveira
DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura e em seguida será publicada pelo "JORNAL DE ICÉM"

Aguiinaldo Clovis da Silva Sant'Ana
Aguiinaldo Clovis da Silva Sant'Ana
Chefe de Div. Adm.

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n.º 450
FONE: (0172) 82-2020 - CEP 15.460 - ICÉM-SP